



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 58

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO,faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo,Estado do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 43.580.000,00 (Quarenta e tres milhoões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), para atender insuficiencia orçamentaria nas seguintes dotações abaixo discriminadas, visto que, o percentual' autorizado pela Lei Municipal nº 47, de 10.10.83, tornou-se insuficiente:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01 - CAMARA MUNICIPAL

1.01 - Manut/Func/da Camara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 2.185.000,00

3.1.3.0 - SERV/DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV/PESSEAIS Cr\$ 600.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERV/E ENCARGOS Cr\$ 275.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 8.000.000,00

02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.03 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

| | |
|---|--------------------|
| 3.1.1.0 - PESSOAL | |
| 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL | Cr\$ 2.190.000,00 |
| 03 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| 2.04 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADM/FINANCEIRA | |
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 - PESSOAL | |
| 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL | Cr\$ 1.320.000,00 |
| 04 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.06 - MANUT/FUNC/DO POSTO DE SERV/DA TELMA | |
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 - PESSOAL | |
| 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL | Cr\$ 1.270.000,00 |
| 3.1.3.0 - SERV/DE TERCEIROS E ENCARGOS | |
| 3.1.3.2 - OUTROS SERV/E ENCARGOS | Cr\$ 3.000.000,00 |
| 2.07 - MANUT/FUNC/DA EDUCAÇÃO DE 1º GRAU NO MUNICIPIO | |
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 - PESSOAL | |
| 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL | Cr\$ 3.000.000,00 |
| 05 - SEÇÃO DE SERV/LOCAIS | |
| 2.08 - MANUT/FUNC/DOS SERV/LOCAIS | |
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 - PESSOAL | |
| 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL | Cr\$ 740.000,00 |
| 1.10 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | Cr\$ |
| 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS | |
| 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 06 - SEÇÃO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | |



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV/PESSOAIS Cr\$ 5.000.000,00
- 3.1.3.2 - OUTROS SERV/E ENCARGOS Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Credito decorre da anulação parcial das seguintes dotações:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 2.02 - MANUT/FUNC/DO GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV/PESSOAIS Cr\$ 300.000,00
- 03 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 2.04 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADM/FINANCEIRA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERV/DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV/PESSOAISCr\$ 200.000,00
- 04 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2.06 - MANUT/FUNC/DO POSTO DE SERV/DA TELMA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMOCr\$ 100.000,00
- 2.07 - MANUT/FUNC/DA EDUCAÇÃO DE PRIMEIRO GRAU NO MUNICIPIO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS4.1
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 1.000.000,00
- 05 - SEÇÃO DE SERV/LOCAIS
- 2.08 - MANUT/FUNC/DOS SERV/LOCAIS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERV/DE TERCEIROS E ENCARGOS

Handwritten signature



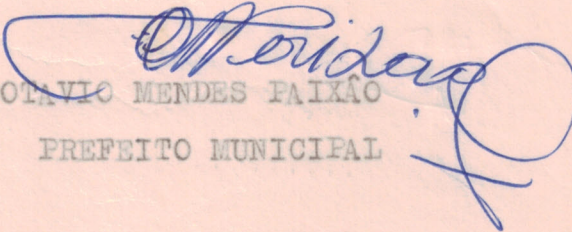
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

| | | |
|--|------|----------------------|
| 3.1.3.2 - OUTROS SERV/E ENCARGOS | Cr\$ | 1.364.000,00 |
| 1.04 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO SARJETA E CALÇAMENTO DE RUAS | | |
| 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS | | |
| 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES | Cr\$ | 3.220.000,00 |
| 06 - SEÇÃO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL | | |
| 2.11 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SAUDE E BEM E/SOCIAL | | |
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO | Cr\$ | 500.000,00 |
| e, Excesso de arrecadação apurado de janeiro a junho/84, conforme demonstrado no Decreto nº 97, de 02.07.84: | | |
| 1) Excesso de Arrecadação | Cr\$ | 103.736.938,93 |
| MENOS | | |
| 2) Utilizado no Decreto nº 97 | Cr\$ | 66.350.000,00 |
| 3) Utilizado no Decreto nº 101 | Cr\$ | 600.000,00 |
| 4) Utilizado nesta Lei | Cr\$ | <u>36.656.000,00</u> |
| Saldo a ser utilizado | Cr\$ | 130.938,93 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, 04 ' de setembro de 1.984.


OTAVIO MENDES PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL